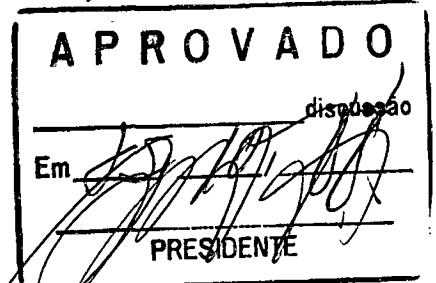




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cabo Frio



PROJETO DE L E I

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de
súas atribuições legais, R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA DAS HOR
TÊNCIAS, a Rua existente entre as quadras 7,8,11 e 12, do Lo
teamento Caminho de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.

Dirlei Pereira da Silva
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma si
tuaçãõ já existente, de vez que todas as contas, tanto de
luz, água, etc., nas residências situadas nesta Rua já vem
endereçada à Rua das Hortências, denominação esta que não e
xiste oficialmente.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.

Dirlei Pereira da Silva
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

jfd.